



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
MESTRADO - PERFORMANCES CULTURAIS INTERDISCIPLINAR

**EDITAL Nº 001/2012
PPGPCI/EMAC/UFG**

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO INTERDISCIPLINAR
PERFORMANCES CULTURAIS PARA O SEGUNDO PERÍODO
LETIVO DE 2012**

A Coordenadoria do Programa de Pós Graduação em Performances Culturais – Mestrado Acadêmico Interdisciplinar (PPGPCI), da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente edital e as respectivas normas para a seleção de candidatos ao Processo Seletivo 2012, Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1075/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Performances Culturais**

Performances Culturais constitui-se como campo de conhecimento científico e artístico, interdisciplinar e multidisciplinar que visa compreender, através de diferentes abordagens, a diversidade expressiva humana, numa visão transcultural, transversal e transdisciplinar. Manifestações estas que, de forma institucionalizada ou espontânea, religiosa ou laica, representam um jogo simbólico de representações culturais. As investigações sobre **performances culturais** compreendem as análises sócio-antropológicas, estéticas e históricas que se utilizam dos estudos culturais, por meio de lentes interdisciplinares, para examinar um conjunto de atos sociais: os rituais, as festas, o teatro, os espetáculos musicais, danças, jogos etc.

2. LINHAS DE PESQUISA:

a) **Teorias e Práticas da Performance;**

Analisa a Performance em suas complexas e dinâmicas cartografias teórico-conceituais. O campo da performance afina-se com os estudos de antropologia teatral e cultural, da história cultural, da *performance art*, da semiótica, da estética, da psicologia, da psicanálise e das artes corporais, bem como com as diversas pesquisas no campo educativo. Pesquisar estas origens e seus prolongamentos, identificando, de forma dinâmica, os princípios comuns entre esses estudos, é tarefa da investigação teórica e prática da performance.

b) **Espaços, Materialidades e Teatralidades;**

Estudos das performances culturais nos aspectos práticos e das experiências humanas em determinado fenômeno, a partir do conceitual teórico estabelecido. Investigam o aspecto temporal e espacial. Enfatizam as materialidades presentes em objetos, edifícios, ruas, cidades, telas, palcos, terreiros, corpos. Esta linha de pesquisa investiga as teatralidades como linguagem em ato, a teatralidade espetacular, concisa e múltipla.

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

a) **Linha de Pesquisa *Teorias e Práticas da Performance:***
15 vagas

b) **Linha de Pesquisa *Espaços, Materialidades e Teatralidades:***
15 vagas

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: **01 a 15 de agosto de 2012 (data máxima da postagem).**

4.2. APENAS VIA CORREIO (SEDEX):

ENDEREÇO:

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2012
Mestrado Performances Culturais Interdisciplinar
Escola de Música e Artes e Cênicas – EMAC
Caixa Postal 131 – Goiânia - GO
CEP 74001-970

5. DA INSCRIÇÃO: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Estão habilitados à inscrição no processo seletivo, em nível de Mestrado, portadores de Diplomas de cursos de Graduação.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO: Deverão ser enviados por correio (conforme item 4.2 deste Edital) os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para impressão no sítio do Mestrado na Internet:

b) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso (conforme modelo - ANEXO I);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo boleto será gerado pela Secretaria deste Programa, uma vez que o candidato envie o NOME COMPLETO E O NÚMERO DE SEU CPF para o email performancesculturaispos@gmail.com; o boleto será enviado por e-mail ao candidato;

d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou documento que comprove a integralização curricular, ou ainda da declaração oficial de concluinte de curso de graduação emitida pela universidade de origem. Em caso de título obtido no exterior, exige-se tradução oficial;

e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação com tradução oficial no caso de título obtido no exterior;

f) Projeto de pesquisa em 5 (cinco) vias, com no máximo doze páginas, contendo pelo menos os seguintes pontos: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia e Referências, com a indicação expressa na sua capa, do nome do candidato e da Linha de Pesquisa ao qual o projeto se vincula. O projeto deve ser impresso e redigido em português;

g) *Curriculum* na plataforma Lattes - CNPq (www.cnpq.br/lattes), em versão completa, atualizada e devidamente comprovada (produção acadêmica dos últimos cinco anos – 2007 a 2012). Não serão aceitos outros formatos de currículo, o que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

h) Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II) preenchida pelo próprio candidato, a ser validada pela banca examinadora;

i) Fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF (CIC), ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, no caso de candidato estrangeiro;

j) Uma foto recente 3x4.

5.3. Ao se inscrever no processo seletivo o candidato deve indicar a linha de pesquisa para a qual o projeto deverá ser encaminhado.

5.4 A Comissão de Seleção poderá indicar a mudança da linha de pesquisa para o candidato.

5.5. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam todas as condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.6. Os títulos de graduação obtidos no exterior, por candidatos brasileiros ou não, deverão passar pelo processo de reconhecimento por alguma IES brasileira que ministre curso equivalente que seja reconhecido pelo MEC/CAPES, conforme legislação vigente. Excetuando-se os casos de existência de tratados ou acordos de cooperação internacionais eventualmente assinados pelo Brasil, que reconheçam oficialmente os títulos de graduação ou pós-graduação obtidos no exterior, para fins de prosseguimento de estudos no Brasil em nível de pós-graduação. Nestes casos, deverão ser anexadas na inscrição, uma cópia destes documentos que comprovam o reconhecimento ou equivalência, ou uma

cópia do documento que comprove o acordo de cooperação, respectivamente, conforme o caso.

5.7. O candidato ao nível de Mestrado que houver apresentado apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação emitida pela universidade de origem (conforme item 6.2.d deste Edital), caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega, na secretaria do Programa, de cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de documento equivalente comprovando a integralização curricular ou a colação de grau. Caso não entregue tal documentação a tempo da primeira matrícula estará automaticamente excluído do Programa.

5.8. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, com preenchimento integral e legível do formulário, e/ou que fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso, submetendo-se o candidato às penas da legislação em vigor.

5.10 Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada na secretaria do Programa de Mestrado em Performances Culturais a partir do dia **22/08/2012 e no site do Mestrado em Performances Culturais – www.performancesculturais.emac.ufg.br**

6. DO PROCESSO SELETIVO E DE SUAS FASES

6.1. O Processo Seletivo constará de quatro fases para todos os candidatos:

1ª FASE: Prova Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter **eliminatório**;

2ª FASE: Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter **eliminatório** e classificatório (sugestão bibliográfica – ANEXO III);

3ª FASE: Exame Oral de Argüição sobre o Projeto de Pesquisa, com banca formada pelos professores do Programa;

4ª FASE: Análise e pontuação do *curriculum lattes*, de caráter classificatório, com base na *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXO II).

6.2. As folhas em branco distribuídas para a elaboração da Prova Escrita, não serão identificáveis e serão previamente numeradas mediante etiquetas. Não poderão constar em seus textos quaisquer formas diretas ou indiretas de identificação do candidato, o que implicará na eliminação automática do mesmo deste processo seletivo.

7. 1ª FASE – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. Para ingresso no Mestrado é exigida a suficiência em pelo menos uma língua estrangeira.

7.2. As línguas estrangeiras admitidas para esta avaliação são o Inglês, o Espanhol, o Francês e o Alemão.

7.3. Estarão dispensados da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os candidatos que apresentem no ato da inscrição os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da emissão deste edital em cópia autenticada:

- Língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 18 pontos na parte de leitura – reading) ou do International English Language Test – IELTS (acadêmico, mínimo 30 pontos na parte de leitura - reading);
- Língua francesa, certificado da Aliança Francesa, nível mínimo B2;
- Língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B2.
- Língua alemã – Nível mínimo certificado B2 Goethe Institute (Goethe-Zertifikat B2) ou equivalente.

Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo CASLE – Centro de Avaliação de Suficiência

em Língua Estrangeira - da Faculdade de Letras da UFG, para pedido de dispensa em qualquer das línguas admitidas para avaliação.

- 7.4. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da interpretação de um texto acadêmico escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionários durante o tempo da prova. Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua estrangeira escolhida. Este exame tem por objetivo aprovar os alunos que tenham capacidade de leitura e entendimento de textos acadêmicos a serem exigidos pelas disciplinas do Programa, escritos em língua estrangeira e que serão material constante do Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais.
 - 7.5. O Exame de Suficiência relativo a cada língua estrangeira, sem a identificação do candidato, será avaliado por uma Comissão de Seleção formada por docentes escolhidos pela CMPCI entre seus membros, que procederá a correção segundo critérios prévia e internamente estabelecidos. Ao final da correção serão atribuídos e divulgados apenas os conceitos APROVADO ou REPROVADO, para cada candidato, sendo que o critério de aprovação equivale a um aproveitamento de 70% (setenta por cento).
 - 7.6 O(s) candidato(s) que forem aprovados no processo seletivo, mas não obtiverem a nota mínima no exame de suficiência em língua estrangeira, deverão realizar um novo exame de suficiência antes do início do período de matrícula dos alunos regulares, em data e local a serem divulgados na página do programa. A reprovação neste segundo exame implicará em reprovação do processo seletivo.
8. 2ª FASE – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA INTERDISCIPLINAR PERFORMANCES CULTURALS
 - 8.1. A Prova Escrita versará sobre questão de caráter teórico-metodológico relacionado com as temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do Mestrado Interdisciplinar em Performances Culturais.
 - 8.2. A Prova Escrita será corrigida em base aos seguintes quesitos:

- a) construção, estruturação e encaminhamento formal do ponto ou da questão proposta;
- b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos;
- c) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa;
- d) nível de erudição e de domínio conceitual;
- e) capacidade de expressão escrita.

8.3. A Prova Escrita será submetida à correção pela Comissão de Seleção.

A nota final da Prova Escrita de cada candidato será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos corretores, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita.

9. 3ª FASE – EXAME ORAL SOBRE O ANTE-PROJETO DE PESQUISA

9.1. Antes do Exame Oral os Ante-Projetos de Pesquisa dos candidatos serão previamente lidos e analisados pelos membros da Comissão de Seleção, por professores pertencentes às duas Linhas de Pesquisa do Programa.

9.2. Os Exames Oraís serão realizados individualmente, em ordem alfabética do nome dos candidatos habilitados aos mesmos.

9.3. Serão avaliados no Exame Oral sobre o Projeto de Pesquisa os seguintes quesitos:

- a) domínio sobre os elementos básicos constitutivos do projeto de pesquisa, como o tema, problema, bibliografia pertinente, objetivos, conceitos, bem como sobre os meios (métodos e fontes) necessários ao seu desenvolvimento;
- b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos (dois anos), bem como da disponibilidade pessoal do candidato em freqüentar e concluir o curso nesses prazos;

c) trajetória de formação acadêmica e desempenho na arguição: nível de erudição, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido.

9.4. A nota alcançada por cada candidato nessa fase de Exame Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior.

10. 4ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

10.1. Cada candidato, exceto aqueles eliminados na primeira ou na segunda fase deste Processo Seletivo, terá seu *Curriculum Lattes* analisado pela Comissão de Seleção.

10.2. A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação dos currículos dos candidatos segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme a *Tabela de Pontuação de Currículos* (anexo 01).

10.3. Para efeito de cálculo da nota do *Currículo*, cada quesito será pontuado segundo os valores da *Tabela de Pontuação de Currículos*.

10.4. A nota final do Curriculum Lattes de cada candidato será a soma final das pontuações em cada um dos cinco itens dividido por cem.

11. DA APROVAÇÃO E DA SELEÇÃO

11.1. A Média Geral (MG) dos candidatos ao curso de Mestrado em Performances Culturais consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases classificatórias do processo, sendo que a Prova Escrita (PE) terá peso 5 (cinco), o Exame Oral Sobre o Projeto de Pesquisa (EO) peso 4 (quatro) e o Curriculum Lattes (CL) peso 1 (um). Assim para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$MG = 5xPE + 4xEO + 1xCL / 10$$

11.2. A Média Geral não será aplicada aos candidatos que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para aprovação na primeira ou na segunda fase do processo seletivo.

11.3. Os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS. **A aprovação não implica em seleção**, já que a seleção depende do número de vagas disponíveis, da adequação às linhas de pesquisa dos orientadores e do número de vagas disponível para cada orientador.

11.4 O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases mencionadas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12. RESULTADOS

12.1. Os resultados finais serão divulgados na secretaria do PPGPCI e no site do Programa (<http://performancesculturais.net/home/>), especificando-se as notas finais atribuídas pela Comissão de Seleção em cada uma das etapas, a nota final de cada candidato, bem como a ordem geral de classificação dos aprovados.

12.2. Os candidatos não classificados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais Interdisciplinar da UFG, em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

13. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. Para efeitos de ingresso no PPG Performances Culturais – Interdisciplinar e distribuição de possíveis bolsas, os aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

13.2. Havendo empate na classificação, utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: Prova escrita; Análise dos planos de trabalho e Prova oral.

13.3. Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 4 (quatro) do presente edital.

14. RECURSOS

- 14.1. O prazo para recurso da decisão de homologação das inscrições e resultado será de (48) quarenta e oito horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Coordenadoria, tendo seus resultados divulgados.
- 14.2. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação em Performances Culturais da UFG.

15. DISSERTAÇÕES

Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme normas da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais - Interdisciplinar da UFG poderão ser disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais - Interdisciplinar da UFG.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 16.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 16.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 16.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
 - 16.1.4. Comportar-se de maneira não-idônea.

17. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 17.1 Inscrições: **01 a 15 de agosto de 2012.**

17.2 Inscrições homologadas; Divulgação do horário e local de realização da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da prova oral (no caso desta última, a escala obedecerá a ordem alfabética). Tais informações serão divulgadas no site do PPPCI em 22 de agosto de 2012.

17.3 Prazos para recursos da decisão de homologação das inscrições: 23 a 24 de agosto de 2012.

17.4 Publicações do resultado dos recursos das inscrições não homologadas: 28 de agosto de 2012, no site do PPGPCI.

17.5 Prova escrita: 03 de setembro de 2012.

17.6 Exame de suficiência em língua estrangeira: 04 de setembro de 2012.

17.7 Provas orais: 10 a 14 de setembro de 2012.

17.8 Resultados finais publicados no site do PPGPCI no dia 15 de setembro de 2012.

17.9 Recursos da divulgação de resultados: 17 a 18 de setembro de 2012.

17.10 Resultados Finais publicados no site: 20 de setembro de 2012.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A indicação e definição dos professores orientadores se darão somente após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, e deverá ser oficializada, mediante o preenchimento e assinatura pelo orientador e orientando do formulário *Termo de Compromisso de Orientação*, a ser entregue na Secretaria do Mestrado, dentro de no máximo 30 (trinta) dias após a data da primeira matrícula. Tal indicação e definição deverão obedecer ao número de vagas ofertadas e as áreas de interesse de orientação informadas por cada docente.

18.2. O Curso de Pós-Graduação em Performances Culturais, em nível de Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, contados a partir da data da primeira matrícula do aluno até a data da defesa da Dissertação, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de

Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução 1075/2012).

18.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – Interdisciplinar, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução nº 1075/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências.

18.4 Os comunicados que se façam necessários serão divulgados na secretaria do programa, na Praça Universitária - Avenida Universitária, nº 1166, por mensagem eletrônica aos candidatos escritos e na página eletrônica:

<http://www.performancesculturais.emac.ufg.br> .

18.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção munidos de documento de identidade e com, pelo menos, quinze minutos de antecedência dos horários estabelecidos.

18.6 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Goiânia, 01 julho de 2012.

Prof. Dr. Robson Corrêa de Camargo
Coordenador
Prof. Dra. Heloisa Capel
Vice-coordenadora
Mestrado em Performances Culturais
Universidade Federal de Goiás

Site do Programa: <http://www.performancesculturais.emac.ufg.br>

Email: performancesculturaispos@gmail.com

Secretaria:
Praça Universitária - Avenida Universitária, nº 1166,
Setor Leste Universitário (Antigo Instituto de Artes).
Telefones: 3209-6224 e 3209-6399
Horário de Atendimento: segunda à quinta, das 19h às 21:30 hs.
Pontos de Referência:
Atrás do Museu Antropológico da UFG
Praça Universitária, lado oposto da Faculdade de Direito - UFG.